

Thiago M. Minagé

PRISÕES E MEDIDAS CAUTELARES À LUZ DA CONSTITUIÇÃO

4ª Edição

**O contraditório como significante
estruturante do processo penal**



Resumo de Prisões e medidas cautelares à luz da constituição: O contraditório como significante estruturante do processo penal

“O livro opera na linha de demonstrar que existem lobos e cordeiros. Os lobos exercem o poder. A caça irá depender da fome de sangue que os lobos tiverem. Além disso, como o poder não gosta de falar muito de si mesmo, as decisões cautelares continuarão fingidas, longe das reais razões que, reconhecemos, nem mesmo os magistrados muitas vezes sabem, como sublinhei no livro “A teoria dos jogos aplicada ao processo penal”” – Alexandre Morais Da Rosa “De todos os setores do processo penal não há exagero em reconhecer que são as medidas cautelares pessoais as que circunscrevem o campo de força dentro do qual antagonizam a punição antecipada, aplicada por meio da multiplicação insensata de prisões processuais, e aquela sanção dependente do trânsito em julgado da sentença penal condenatória.” – Geraldo Prado “Assim, lamentavelmente, continuamos a ter como um dos requisitos para a decretação da prisão preventiva a “garantia da ordem pública”, conceito por demais genérico e, exatamente por isso, impróprio para autorizar uma custódia provisória que, como se sabe, somente se justifica no processo penal como um provimento de natureza cautelar.

Há mais de dois séculos Beccaria já preconizava que “o réu não deve ficar encarcerado senão na medida em que se considere necessário para o impedir de escapar-se ou de esconder as provas do crime”, o que coincide com dois outros requisitos da prisão...

[Acesse aqui a versão completa deste livro](#)